



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE”**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres:

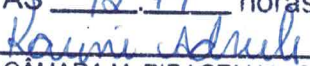
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a suspensão para o gozo de férias dos profissionais da saúde previsto no artigo 9º do Decreto nº19/2020 em razão do enfrentamento do COVID – 19, CORONAVÍRUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>15/05/2020</u>
ÀS <u>12.49</u> horas
 CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 15 / 05 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)